



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 542

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA n.º 1011, de 27 de novembro de 2023

A Prefeita do Município de Pitimbu, a Exma. Sra. Adelma Cristovam dos Passos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pitimbu, em observância ao disposto no art. 184 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2023¹, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Pitimbu,

RESOLVE:

Designar os servidores **TIAGO RUFINO DA CRUZ SANTOS**, Matrícula nº 9223947, servidor estatutário

lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Digitador; **LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9322754, servidora comissionada lotada na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Secretária Adjunta; **ADELSON JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO**, Matrícula nº 9322803, servidor comissionado lotado na Secretaria de Finanças, ocupante do cargo de Secretário de Finanças; **EDSON PAULO BOMFIM DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 9224233, servidor estatutário lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; e **ESDRAS GONSALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 0300013, servidor estatutário lotado na Secretaria de Finanças, ocupante do cargo de Digitador; para compor e desempenhar as funções de Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Pitimbu/PB, 27 de novembro de 2023.

Adelma Cristovam dos Passos
PREFEITA

¹ Art. 184 - O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão processante permanente composta por no mínimo 03 (três) agentes públicos, até o limite de 05 (cinco), dos quais, pelo menos 2/3 (dois terços) estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, que indicará, dentre os membros da comissão, o seu Presidente.

PORTARIA n.º 1012, de 27 de novembro de 2023

A Prefeita do Município de Pitimbu, a Exma. Sra. Adelma Cristovam dos Passos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pitimbu, em observância ao disposto no art. 184 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2023², por analogia, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Pitimbu,

RESOLVE:

Designar os servidores **IVANA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 0802057, servidora estatutária lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professora CL-All; **ALEXSANDRA BARBALHO TAVARES DE SOUZA**, Matrícula nº 9322702, servidora comissionada lotada na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Administração; **KARLA ADRIANA DA SILVA ALCÂNTARA**,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 542

Matrícula nº 93227118, servidora comissionada lotada na Secretaria de Finanças, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Contabilidade e Empenho; **JOSÉ DE CASTRO GOMES, Matrícula nº 0020152**, servidor estatutário lotado na Secretaria de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; e **TIAGO RUFINO DA CRUZ SANTOS, Matrícula nº 9223947**, servidor estatutário lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Digitador; para compor e desempenhar as funções de Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Especial.

Pitimbu/PB, 27 de novembro de 2023

Adelma Cristovam dos Passos
PREFEITA

¹ Art. 184 - O processo administrativo disciplinar será conduzido por uma comissão processante permanente composta por no mínimo 03 (três) agentes públicos, até o limite de 05 (cinco), dos quais, pelo menos 2/3 (dois terços) estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, que indicará, dentre os membros da comissão, o seu Presidente.

PORTARIA Nº 1013/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. Victor Emanuel Carvalho Firmino (Requerimento protocolado em 27 de novembro de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 27 de novembro de 2023, o servidor Victor Emanuel Carvalho Firmino, portador do CPF n.º XXX.XXX.494-89, Matrícula n.º 9322907, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 28 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1014/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. Thomaz Lucas Cândido da Silva (Requerimento protocolado em 17 de novembro de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 17 de novembro de 2023, o servidor Thomaz Lucas Cândido da Silva o, portador do CPF n.º XXX.XXX.474-10, Matrícula n.º 9322905, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pitimbu, 28 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 1015/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor público municipal o Sr. João Carlos Barbosa Linhares (Requerimento protocolado em 01 de Junho de 2023),

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a partir de 01 de Junho de 2023, o servidor João Carlos Barbosa Linhares o, portador do CPF n.º XXX.XXX.614-00, Matrícula n.º 80910194, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na secretaria de saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo de 01 de Junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito*

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO N 542

Pitimbu, 28 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 1016/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Neide Ribeiro da Silva Ferreira**, CPF: XXX.XXX.414-6, licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, com início a partir de 20/10/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 20/10/2023.

Art. 3º- . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de novembro de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional